

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores:CARLOS LUIZ, MaSP 385482-5, Aux.serv.operacionais I J, por mês ref.ao 5º quinq de exercicio, a partir de 22/05/2020. ANTONIO ELADIO DE JESUS MOURA, MaSP 902207-0, Aux.serv.operacionais IV J, por 1 mês: ref. Ao 7 quinq de exercicio p a partir de 22/05/2020.

RETIFICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO: na publicação de 20.5.2020, Masp 385607-7, SANDRA REGINA MARQUES, Aux. Serv.Operacionais I J, onde se lê por: 1 mes 15 dias, leia-se por 15 dias, ref. ao 5º qq exercicio, onde se lê a partir de 22.5.2020, leia-se 22.4.2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Masp 929437-2, Lucimar de Souza Amora Freire, Aux.serv.operacionais IV D, referente ao 5º quinquênio de exercicio, a partir de 30.4.2020.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020 – Wesley Ferreira dos Santos – Diretor Recursos Humanos

20 1356808 - 1

RESOLUÇÃO Nº003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Instituir Grupo de Trabalho para realização de pesquisa e organização de um livro.

O Conselho Estadual de Juventude Minas Gerais – CEJUVE-MG, instituído pela Lei nº 22.414, de 16 de dezembro de 2016 e, considerando o aumento da pluralidade na representação das diversas juventudes mineiras no CEJUVE, proporcionada pela Lei que instituiu o Conselho na sua atual configuração;

Considerando o momento de organização da atuação do conselho e a necessidade de elaboração de documentos que constituam a memória do CEJUVE e as pautas que orientam a atuação das conselheiras e dos conselheiros;RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de organizar um livro que contemple:

- a) um retrospecto das políticas públicas de juventude no Brasil e em Minas Gerais;
- b) o perfil das juventudes mineiras, enfocando as principais necessidades de políticas públicas;
- c) um retrospecto do controle social nas políticas públicas de juventude de Minas Gerais; e
- d) o perfil das conselheiras e dos conselheiros da gestão 2018-2020.

§1º O GT de que trata esta Resolução será composto por:

- I – Alexandre Freitas Mário de Freitas, Membro titular do CEJUVE;
- II – Arthur Augusto Lopes da Silva – Convidado
- III – Wesley Assis – Membro titular do CEJUVE.

§2º O GT nominado no parágrafo anterior é responsável pela organização do livro, bem como pela realização das pesquisas necessárias sobre os temas que deverão ser contemplados na publicação.

§3º As funções dos membros do Grupo não serão remuneradas e o seu exercício será considerado de relevância pública. §4º A critério do GT e do CEJUVE, por meio de sua mesa diretora, outras pessoas com notório saber em Políticas Públicas de Juventude ou membros do Conselho poderão ser envolvidas e/ ou integradas no processo de elaboração do livro, sendo garantido o reconhecimento da produção intelectual envolvida.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de 05 (cinco) meses a contar da deliberação de sua criação para apresentar:

- I – Relatório da Pesquisa sobre o perfil do CEJUVE/MG (2018-2020)
- II – O livro de que trata o Art. 1º dessa resolução.

Art. 4º A publicação do livro será feita em formato digital e, havendo disponibilidade de recursos, poderá ser realizada sua impressão.

§1º Na possibilidade de desenvolver parcerias para a impressão, estas deverão ser aprovadas pelo CEJUVE, por maioria simples de seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Os casos omissos deverão ser resolvidos no âmbito da Mesa Diretora do CEJUVE.

Jonathan Félix de Souza
Presidente do Conselho Estadual da Juventude
de Minas Gerais – CEJUVE/MG

20 1356785 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

COMUNICADO SUTRI Nº 02/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a nova redação ao Capítulo XXVI da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS - RICMS, COMUNICA que o Decreto nº 47.947, de 14 de maio de 2020, será alterado para produzir efeitos a partir do primeiro dia útil do segundo mês subsequente ao de sua publicação, ou seja, 1º de julho de 2020. A alteração faz-se necessária para que os destinatários da norma possam adaptar seus sistemas às novas formas de emissão de documentos fiscais e outras determinações previstas no Decreto nº 47.947, de 2020. O decreto que promoverá a alteração terá o efeito de acobertar as operações em andamento e as realizadas a partir do dia 15 de maio até o dia 30 de junho de 2020, de modo que os contribuintes deverão observar a legislação anterior à publicação do Decreto 47.947/2020 até sua efetiva produção de efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2020.
MARCELO HIPOLITO RODRIGUES
Superintendente de Tributação

20 1356920 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DE/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA – I
INTIMIZAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios das postagens correspondentes à respectivas intimações, sob a justificativa de “mudou-se”, ficam as pessoas físicas abaixo mencionadas, que também figuram no polo passivo da atuação, intimadas a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA’s a seguir relacionados, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais

MASP. 1.391.647-3, Rejane Alves Vieira, Investigadora de Polícia, lotada em Pirapora, licença indeferida em 14/5/20, por documentação insuficiente.

MASP. 1.482.759-6, Patrícia Pinto da Silva Roussenq Klehn, Escrivã de Polícia, lotada em Itajubá, licença indeferida em 14/5/20, por não constatação de incapacidade laborativa.

V. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores: MASP. 1.112.276-9, Igor Flávio de Abreu Gonçalves, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, retificando licença publicada na Portaria 16/2020. Onde se lê 60 dias a partir de 31/3/20, leia-se 53 dias a partir de 7/4/20.

MASP. 1.189.312-0, Dilce Pereira Campos, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, retificando licença publicada na Portaria 16/2020. Onde se lê 7 dias a partir de 17/3/20, leia-se 1 dia a partir de 23/3/20.

MASP. 1.371.882-0, Cláudia Menezes Cipullo, Delegada de Polícia, lotada em Bambuí, retificando licença publicada na Portaria 18/2020. Onde se lê 14 dias a partir de 13/4/20, leia-se 12 dias a partir de 13/4/20.

MASP. 1.480.036-1, Daiane Cristine Vieira de Paiva, Investigadora de Polícia, lotada em Nova Serrana, retificando licença publicada na Portaria 20/2020. Onde se lê 40 dias a partir de 27/4/20, leia-se 4 dias a partir de 27/4/20.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:

MASP. 276.031-2, José Bento Inácio, Investigador de Polícia, lotado em Lavras, alta a partir de 14/5/20, com restrições.

MASP. 297.452-5, Ilma Fernandes de Sá Rocha, Escrivã de Polícia, lotada em Governador Valadares, alta a partir de 12/5/20, sem restrições.

MASP. 298.868-1, George Id El Malih, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 13/5/20, sem restrições.

MASP. 1.257.074-3, Erick Alves dos Santos, Investigador de Polícia, lotado em São Sebastião do Paraíso, alta a partir de 13/5/20, sem restrições.

MASP. 370.174-5, Cláudia da Silva Dantas, Investigadora de Polícia, lotada em Formiga, 4 dias a partir de 11/5/20.

MASP. 370.768-4, Núbia Mara Bossenele, Escrivã de Polícia, lotado em Aimorés, 12 dias a partir de 7/5/20.

MASP. 386.003-6, Rodrigo Otávio Ferreira Santos, Médico Legista, lotado na Capital, 30 dias a partir de 11/5/20.

MASP. 386.211-7, Kelly Widmer Rabelo, Escrivã de Polícia, lotado na Capital, 21 dias a partir de 15/5/20, em prorrogação.

MASP. 386.410-5, José Rubemar de Assis, Investigador de Polícia, lotado em Bonfínópolis de Minas, 60 dias a partir de 11/5/20, em prorrogação.

MASP. 387.316-3, Agnaldo Vieira Dias, Escrivão de Polícia, lotado em Unai, 30 dias a partir de 11/5/20.

MASP. 457.825-8, Marcos Tadeu de Brito Brandão, Delegado de Polícia, lotado em Uberlândia, 14 dias a partir de 8/5/20.

MASP. 457.907-1, Tatiana Augusta de Andrade, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 11/5/20.

MASP. 457.963-7, Odimar Resende, Escrivão de Polícia, lotado em Viçosa, 90 dias a partir de 14/5/20, em prorrogação.

MASP. 458.224-3, Wellington César de Freitas, Investigador de Polícia, lotado em Bom despacho, 30 dias a partir de 5/5/20.

MASP. 668.029-2, Márcio de Oliveira Mendonça, Investigador de Polícia, lotado em Formiga, 15 dias a partir de 11/5/20.

MASP. 668.177-9, Luzimar Aparecida de Paula Bonaparte, Investigadora de Polícia, lotada em Montes Claros, 4 dias a partir de 12/5/20.

MASP. 1.082.726-9, Huno Afonso da Cunha, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 9 dias a partir de 11/5/20.

MASP. 1.111.367-7, Alexandre do Nascimento Ramos, Delegado de Polícia, lotado em Alto do Rio Doco, 5 dias a partir de 12/5/20, em prorrogação.

MASP. 1.111.459-2, Adriene Hoffman da Silva Villeneuve, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 30 dias a partir de 1/5/20, em prorrogação.

MASP. 1.112.074-8, Ivan Carlos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Taiobeiras, 30 dias a partir de 13/5/20, em prorrogação.

MASP. 1.112.271-0, João Luiz Ferreira Ribeiro, Investigador de Polícia, lotado em Santa Luzia, 14 dias a partir de 1/5/20.

MASP. 1.144.430-4, Jefferson Eloy de Brito, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 4 dias a partir de 8/5/20.

MASP. 1.145.206-7, Frederico Nunes Valladao, Perito Criminal, lotado na Capital, 6 dias a partir de 7/5/20.

MASP. 1.145.297-6, Regis Neves Segantini, Perito Criminal, lotado em Paracatu, 60 dias a partir de 13/5/20, em prorrogação.

MASP. 1.145.335-4, Gustavo de Carvalho Silveira, Perito Criminal, lotado em Governador Valadares, 30 dias a partir de 17/5/20, em prorrogação.

MASP. 1.188.471-5, Jorge Alexandre Maximiano, Delegado de Polícia, lotado em Carangola, 60 dias a partir de 12/5/20, em prorrogação.

MASP. 1.223.177-5, Hêllem Gontijo Aguiado, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 21 dias a partir de 5/5/20.

MASP. 1.242.453-9, Fernando Rodrigues Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 3 dias a partir de 7/4/20.

MASP. 1.243.183-9, Marco Antônio Motta de Souza e Andrade Salerno, Investigador de Polícia, lotado em Carangola, 90 dias a partir de 5/5/20.

MASP. 1.255.816-9, Karina Gomes Santos, Investigadora de Polícia, lotada em Nova Lima, 14 dias a partir de 11/5/20.

MASP. 1.256.801-0, Eder Alan Pereira Evangelista, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 60 dias a partir de 28/4/20, em prorrogação.

MASP. 1.257.074-3, Erick Alves dos Santos, Investigador de Polícia, lotado em São Sebastião do Paraíso, 7 dias a partir de 6/5/20.

MASP. 1.287.918-5, Roberta de Castro Souza, Escrivã de Polícia, lotada em Patrocínio, 7 dias a partir de 12/5/20.

MASP. 1.317.935-3, Jamile Barros Vieira, Escrivã de Polícia, lotada em Francisco Sá, 3 dias a partir de 13/5/20.

MASP. 1.330.560-2, André Dias Nunes, Delegado de Polícia, lotado em Aimorés, 10 dias a partir de 7/5/20.

MASP. 1.332.228-4, Ariane Lira de Alcântara Pimenta, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 15 dias a partir de 29/4/20.

MASP. 1.340.564-2, Lucélia Salles Barbosa, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 14 dias a partir de 14/5/20.

MASP. 1.352.052-3, Robert Evangelista Faria Santos, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 20 dias a partir de 12/5/20.

MASP. 1.352.580-3, Nathália Adriane Amorim, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 30 dias a partir de 11/5/20.

MASP. 1.361.223-9, Cristiane de Fátima Caetano Martins, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 30 dias a partir de 7/5/20.

MASP. 1.381.099-9, Renata Nery Ferreira, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 10 dias a partir de 7/5/20.

MASP. 1.413.823-4, Ester Pereira Silva Santos, Investigadora de Polícia, lotada em Pirapora, 2 dias a partir de 13/5/20.

MASP. 1.455.453-9, Geórgia Rodrigues Mata Mascarenhas, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomi, 14 dias a partir de 12/5/20.

MASP. 1.479.843-3, André Deslandes Bens de Souza, Investigador de Polícia, lotado em Carlos Chagas, 14 dias a partir de 10/5/20.

II. conceder licença por acidente em serviço, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

MASP. 1.242.937-9, Ricardo Rodrigues Machado, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 60 dias a partir de 15/5/20, em prorrogação.

III. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

MASP. 276.031-2, José Bento Inácio, Investigador de Polícia, lotado em Lavras, 90 dias a partir de 14/5/20.

MASP. 386.200-0, Janeth Rodrigues Pereira, Escrivã de Polícia, lotada em Governador Valadares, 60 dias a partir de 14/5/20.

MASP. 1.189.378-1, Felipe Aguiar Lourenço Viana, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 60 dias a partir de 11/5/20.

MASP. 1.318.525-1, Flávia Vitor Moreira Alves, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 180 dias a partir de 15/5/20.

MASP. 1.482.759-6, Patrícia Pinto da Silva Roussenq Klehn, Escrivã de Polícia, lotada em Itajubá, 60 dias a partir de 18/5/20.

IV. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:

MASP. 298.459-8, Marcos Resende de Paula, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 13/5/20, por não constatação de incapacidade laborativa.

MASP. 1.243.191-2, Robson Mendonça do Nascimento, Investigador de Polícia, lotado em Araguari, licença indeferida em 14/5/20, por documentação insuficiente.

MASP. 1.256.388-8, Ricardo Canals Filho, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 14/5/20, por necessidade de lotação presencial.

MASP. 1.309.678-9, Ingrid Daniele Lages, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 12/5/20, por documentação insuficiente.

MASP. 1.332.333-2, Vinicius Volf Vaz, Delegado de Polícia, lotado em Presidente Olegário, licença indeferida em 14/5/20, por documentação insuficiente.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1027, DE 14 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa LPS Rodrigues Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.749.351/0001-47, com sede na Rua Bernardino Brandão, nº 132, Bairro Rosário, CEP 35.930-156, João Monlevade/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Joao Monlevade/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 923, de 27 de abril de 2020, onde se lê: Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Vespasiano/MG, o Servidor José Américo Coutinho Junior, MASP 1.370.816-9. Leia-se: Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Montes Claros/MG, o Servidor José Américo Coutinho Junior, MASP 1.370.816-9.

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 924, de 27 de abril de 2020, onde se lê: Art.2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Renata de Oliveira Lima, MASP 1.145.258-8. Leia-se: Art.2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ribeirão das Neves/MG, a servidora Renata de Oliveira Lima, MASP 1.145.258-8.

20 1356904 - 1

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

SÚMULA Nº 9, DE 20 DE MAIO DE 2020

Republica por razão de incoreção no número da sindicância administrativa. Onde se lê 244.134 Leia-se 234.441.

SÚMULA/DECISÕES

O Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada por Videoconferência em 23/04/20, Ordem do dia: Deliberação nº 11/20 S.A. 234.441, Recorrente: J.L.C.C., Masp: 1.238.021-8. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relator Dr. Ivan José Lopes. Decisão: por maioria negar provimento ao recurso impetrado. Belo Horizonte, 06 de maio de 2020. Bel. Darcirmar Antônio da Silva - Secretário Executivo do Conselho Superior da PCMG.

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 072/CGPC/2020

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 255.003/CGPC/2018, notícia que o servidor P.C.N., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 369.969-1, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149; art.159, inciso IX c/c art. 160, inciso I; todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de cassação de aposentadoria;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercicio nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.

Luiz Carlos Ferreira

Delegado Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 073/CGPC/2020

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 219.369/2018, instaurado por força da Portaria nº 285/CGPC/2016, datada de 20/10/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em